



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



VEREADOR
Arselino
#eumeimporto
Tatto

fls. 1

Fale Conosco pelo Whatsapp 11 9415 13696

PROJETO DE LEI Nº /2021

Institui o Programa Gratuito de Assistência à Saúde Animal – PASA no Município de São Paulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa Gratuito de Assistência à Saúde Animal – PASA no Município de São Paulo com objetivo de prestação de serviços médico-veterinário e com a implantação de unidades de saúde animal, hospitais veterinários e unidades móveis de atendimento para funcionamento em toda a Cidade.

Art. 2º São diretrizes do Programa:

I – o atendimento a demanda da população domiciliada na Cidade de São Paulo que possui animais de estimação (cães e gatos) e que não tem acesso a esses serviços como:

- a) tutores de animais que tenham renda mensal de até três salários mínimos;
- b) protetores de animais, cadastrados no órgão competente da Administração Municipal; e
- c) tutores de animais que não tenham condições de pagar atendimento em serviços privados.



Câmara Municipal de São Paulo

Palácio Anchieta: Viaduto Jacareí, 100 - 11º andar - Sala 1112

Tels.: 11 3396-4264 / 4003 / 4002 / 4001 / 4539



@vereadorarselinotatto

www.arselino-tatto.com.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



VEREADOR
Arselino
#eume
importo
Tatto

Fale Conosco pelo Whatsapp 11 9415 13696

II – a implantação de Unidades de Saúde Animal (USA) em cada Subprefeitura do Município, com atendimento ambulatorial para triagem, saúde preventiva, consultas e vacinas.

III – a implantação de pelo menos uma unidade de Hospital Veterinário Público e gratuito no território de abrangência das subprefeituras da Cidade com índices de maior vulnerabilidade social;

IV – a implantação de Unidades Móveis de Atendimento médico-veterinário emergencial e vacinação;

V – a celebração de convênios e parcerias com organizações sociais especializadas no atendimento médico-veterinário;

VI – participação da Sociedade Civil organizada, através de parcerias com o Poder Executivo Municipal na implantação do Programa.

Art. 3º São objetivos do Programa:

I – atender gratuitamente a população que possui animais de estimação como cães e gatos, garantindo tratamento digno a esses animais;

II – realização de consultas, exames, internações, tratamento ambulatorial e cirurgias.

III – garantia de proteção completa contra doenças, através da vacinação e fornecimento do respectivo Cartão de Controle.



Câmara Municipal de São Paulo

Palácio Anchieta: Viaduto Jacareí, 100 - 11º andar - Sala 1112

Tels.: **11 3396-4264** / 4003 / 4002 / 4001 / 4539



@vereadorarselinotatto

www.arselino-tatto.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



VEREADOR
Arselino
#eume
importo
Tatto

fls. 3

Fale Conosco pelo Whatsapp 11 9415 13696

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2021.

Arselino Tatto
Vereador
PT



Câmara Municipal de São Paulo

Palácio Anchieta: Viaduto Jacareí, 100 - 11º andar - Sala 1112

Tels.: **11 3396-4264** / 4003 / 4002 / 4001 / 4539



@vereadorarselinotatto



www.arselino-tatto.com.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



VEREADOR
Arselino
#eume
importo
Tatto

Fale Conosco pelo Whatsapp 11 9415 13696

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva instituir Veterinária Gratuita no Município de São Paulo com a implantação de unidades de saúde animal (USA), hospitais veterinários no território de abrangência das subprefeituras e unidades móveis de atendimento médico-veterinário para funcionamento em toda a Cidade.

A proposta possui como diretrizes o atendimento a demanda da população domiciliada na Cidade de São Paulo que possui animais de estimação e de pequeno porte (cães e gatos) e que não tem acesso a esses serviços tais como tutores de animais que tenham renda mensal de até três salários mínimos; organizações e pessoas protetoras de animais, cadastrados no órgão competente da Administração Municipal; e tutores de animais que não tenham condições de pagar atendimento em serviços privados.

O projeto de lei propõe a implantação hospital veterinário com prioridade para as subprefeituras com índices de maior vulnerabilidade social unidades de atendimento ambulatorial e unidades móveis de atendimento médico-veterinário emergencial e vacinação. Permite a celebração de convênios e parcerias com organizações sociais especializadas no atendimento médico-veterinário e a participação da Sociedade Civil organizada, através de parcerias com o Poder Executivo Municipal na implantação do Programa.

A propositura encontra amparo no inciso I do art. 13 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.



Câmara Municipal de São Paulo

Palácio Anchieta: Viaduto Jacareí, 100 - 11º andar - Sala 1112

Tels.: **11 3396-4264** / 4003 / 4002 / 4001 / 4539



@vereadorarselinotatto

www.arselino-tatto.com.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



VEREADOR
Arselino
#eumeimporto
Tatto

Fale Conosco pelo Whatsapp 11 9415 13696

A Cidade já mantém dois Hospitais Públicos Veterinários que são administrados pela Secretaria Municipal de Saúde em parceria com a Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais (ANCLIVEPA) em áreas centrais da Cidade.

Manter um animal requer mais que cuidados diários. Tratamentos preventivos como vacinas, e curativos são intervenções de um custo elevado que muitos não podem pagar, gerando um maior abandono ou mesmo maus tratos ao animal.

Ter um programa de atendimento médico-veterinário com prioridade para implantar unidades hospitalares nas áreas vulneráveis e periféricas de nossa Cidade para atender os animais pertencentes à famílias de baixa renda é uma imperiosa necessidade não só pelo bem estar animal, mas como ação de saúde pública.

Em face do exposto, solicito a colaboração dos membros desta edilidade para aprovação da presente proposição, uma vez que revestida de interesse público.

SRM/srm



Câmara Municipal de São Paulo

Palácio Anchieta: Viaduto Jacareí, 100 - 11º andar - Sala 1112

Tels.: **11 3396-4264** / 4003 / 4002 / 4001 / 4539



@vereadorarselinotatto

www.arselino-tatto.com.br